



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1063 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA A APAE"


HERCILIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

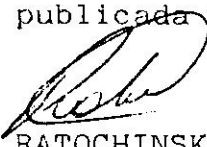
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE na ordem de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados no pagamento do motorista e encargos sociais, mensalmente.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 971 e 1036, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCILIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento